



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE EDITORAÇÃO E GRÁFICA.

**FORTALEZA - CE
2021**

1. Objeto

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para: **Controlador de Orçamento (CBO 4102-30), Designer Gráfico (CBO 2624-10) e Operador de Guilhotina (CBO 7663-20)**, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como EPIs, quando necessários, em atendimento às normas legais referentes;

1.2. Os serviços deverão ser prestados majoritariamente na sede do Poder Judiciário cearense, podendo, eventualmente, mediante fornecimento de diárias de viagem, os serviços de **DESIGNER GRÁFICO** serem executados no interior do Estado, de acordo com os quantitativos constantes da TABELA 1.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR POSTO/MÊS (R\$)	VALOR GLOBAL POR POSTO/MÊS (R\$)
LOTE ÚNICO	1	Serviço com mão de obra exclusiva de operador de guilhotina	Posto	2	R\$ 5.427,18	R\$ 10.854,36
	2	Serviço com mão de obra exclusiva controlador de orçamento	Posto	2	R\$ 5.820,35	R\$ 11.640,70
	3	Serviço com mão de obra exclusiva de designer gráfico	Posto	12	R\$ 6.356,70	R\$ 76.280,40
	TOTAIS			16	R\$ 17.604,23	R\$ 100.750,97

Tabela 1

2. Fundamentação Legal

- 2.1. Lei nº 8.666/93 e suas atualizações;
- 2.2. Lei nº 10.520/2002 e suas atualizações;
- 2.3. Decreto nº 5.450/2005;
- 2.4. IN SEGES/MPDG nº 05/2017, no que couber;
- 2.5. Resolução do Órgão Especial nº 10/2020;
- 2.6. Decreto do Estado do Ceará nº 28.089/2006;
- 2.7. Decreto Federal nº 10.024/2019.

3. Critério de julgamento e fundamentação legal

3.1. Este objeto será contratado por dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

3.2. A fim de mitigar possíveis prejuízos ao princípio da vantajosidade, em decorrência da dispensa da licitação, serão convidadas a apresentar propostas **7 (sete)** empresas, todas de reconhecida capacidade no mercado de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, selecionando-se a que apresentar o menor valor global para o período de 180 (cento e oitenta) dias, cumpridas as demais exigências;

3.3. O Anexo I demonstra, baseado em estudos internos, o valor máximo que o Poder Judiciário está disposto a pagar pelos serviços objeto. Em outras palavras, a composição dos custos elaborada para a contratação em tela segue o mesmo padrão aplicado para as demais contratações que seguem o rito ordinário.

4. Regime de execução

4.1. Por se referir à contratação de serviços por preço certo de unidades determinadas, o regime de execução utilizado será o indireto – empreitada por preço unitário;

4.2. Este objeto será adquirido por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista se tratar de serviço comum.

5. Justificativas

5.1. Aperfeiçoamento da força de trabalho do Poder Judiciário

cearense, de forma a melhor acolher as necessidades de seus públicos interno e externo;

- 5.2. Operacionalização de ações de comunicação e difusão das atividades e serviços prestados pelo Poder Judiciário cearense em prol da sociedade;
- 5.3. Apoio às atividades administrativas e judiciárias por meio da cobertura de eventos e solenidades, produção de materiais gráficos, diagramação e publicação do Diário da Justiça, impressão de crachás etc.;
- 5.4. Inexistência no quadro efetivo de colaboradores do Poder Judiciário de mão de obra que possa se dedicar às atividades em comento sem que haja prejuízo ao andamento de serviços prioritários referidos às atividades finalísticas;
- 5.5. **As remunerações mínimas foram estabelecidas por meio de pesquisa de mercado (ANEXO VII)**, objetivando a captação e manutenção de profissionais de excelência, tais quais os que atualmente executam as atividades em tela no âmbito de Contrato n. 17/2019;
- 5.6. A contratação em tela observa o princípio do desenvolvimento sustentável, conforme o §3º do art. 1º da Resolução do órgão Especial de nº 10/2020, em especial no que toca à oferta de condições de trabalho dignas ao capital humano terceirizado.

6. Do caráter emergencial

O serviço de editorial e gráfica é atualmente prestado por meio do Contrato nº 17/2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Ceará e a empresa RM – Serviços e Terceirizações. Tal contratação foi resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2019, devidamente homologada pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002 e da Lei Federal n. 8.666/1993, com suas alterações e atualizações, e o processo administrativo nº 8518601-86.2018.8.06.000.

Ocorre que, no transcorrer da execução do pacto celebrado, a contratada passou a dar azo a diversas infrações contratuais, chegando ao ápice de parar de remunerar os obreiros

vinculados. Essa conduta da contratada implicou, inclusive, na necessidade de realização de pagamento direto aos trabalhadores, como se pode verificar nos Processos Administrativos de números 8502628-23.2020.8.06.0000, 8505792-93.2020.8.06.0000, 8506593-09.2020.8.06.0000, 8508007-42.2020.8.06.0000 e 8508836-23.2020.8.06.0000. Portanto, não restou a esta Corte outra medida, senão iniciar os trâmites para a rescisão contratual.

Ato contínuo, foram convocadas, a fim de permitir a contratação do remanescente do serviço objeto, de acordo com a previsão constante no inciso XI, art. 24, da Lei 8.666/93, para apresentação de propostas, na devida ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 02/2019, as seguintes empresas:

1. Inove Terceirização de Serviços Eireli, 2ª classificada;
2. Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli, 3ª classificada;
3. Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda, 4ª classificada; e
4. Mais Serviços Ltda, 5ª classificada.

Todas essas empresas manifestaram desinteresse comercial em assumir a parcela remanescente do objeto nas condições originalmente licitadas.

Atualmente um novo processo de contratação para o mesmo objeto tramita sob o número **8519591-09.2020.8.06.0000**. No entanto, é muito provável que a concretização de todo esse procedimento aquisitivo se dê após o encerramento do Contrato de número 17/2019, em 26 de abril de 2021, o que interromperia a oferta das atividades em tela.

Instada a manifestar-se sobre os impactos que a eventual interrupção dos serviços causaria à prestação jurisdicional, a unidade demandante das atividades - Coordenadoria de Apoio Operacional - encaminhou o Memorando nº 10/2020 –

TJCECAOP (Anexo VIII), expondo as razões da imprescindibilidade da mão de obra terceirizada, que em suma são:

- a) A atividade é composta somente por colaboradores terceirizados, vinculados às atividades de gráfica e editoração. Portanto, na falta desses obreiros, o setor suspenderá suas atividades;
- b) Tal situação impactaria na indisponibilidade de atendimento às demandas gráficas recebidas diariamente, oriundas de todas as comarcas do interior do Estado e das unidades judiciárias presentes na capital;
- c) A população demandante de publicações de editais no Diário da Justiça Eletrônico seria prejudicada, posto que a equipe terceirizada também é responsável pelos cálculos das taxas;
- d) Inexistência de profissionais fotógrafos para a cobertura de eventos e solenidades do Poder Judiciário cearense;
- e) Comprometimento do funcionamento da Assessoria de Comunicação Social, em vista da falta de equipes de criação gráfica, atividade desenvolvida por designers gráficos.

Dessa forma, considerando o desinteresse das demais concorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2019 em dar continuidade à avença contratual, bem como considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços, que resta caracterizada, inclusive, pela prorrogação automática do instrumento, nos termos da Portaria 544/2020 (DJE 27/03/2020), não resta outra opção, senão a contratação do objeto em questão por meio do dispositivo previsto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Não é demais ressaltar que a empresa ora prestadora dos serviços possuía com esta Corte mais dois contratos administrativos, ambos rescindidos por motivos similares aos acima expostos, reforçando ainda mais a impossibilidade de manutenção do Contrato 17/2019, sem que se recaia em falhas

de fiscalização.

Cumpre trazer à baila, ainda, que em meio aos procedimentos iniciais dessa contratação emergencial, ocorreu um rigoroso processo de reanálise de todos os serviços prestados ao órgão, em virtude das consequências da pandemia de COVID-19. Deve ficar claro, portanto, que, a contratação ora objetivada, não guarda relação com tal emergência de saúde, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, bem como pelo Decreto Estadual nº 33.510/2020.

7. Vigência

7.1. O contrato terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da sua assinatura, de acordo com as disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, subordinada à conclusão do certame licitatório que tramita no bojo do Processo de nº 8519591-09.2020.8.06.0000.

8. Local e condições da prestação dos serviços

- 8.1.** Os serviços deverão estar disponíveis nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, durante o período de expediente forense;
- 8.2.** Os salários praticados deverão obedecer à legislação vigente, bem como o mínimo estabelecido por meio de **pesquisa de mercado (ANEXO VIII)**;
- 8.3.** As categorias previstas nesse Termo - **Designer Gráfico (CBO 2624-10), Operador de Guilhotina (CBO 7663-20) e Controlador de Orçamento (CBO 4102-30)** - atualmente não se encontram albergadas em instrumento coletivo de trabalho;
- 8.4.** Para melhor atendimento às necessidades dos serviços ou por determinação legal, o Poder Judiciário cearense poderá, a seu critério, interesse e conveniência, alterar os horários de prestação de serviços, respeitada a carga horária semanal estipulada, excepcionalmente, quando necessário, em suas dependências ou fora delas, em exclusivo objeto do serviço;
- 8.5.** A critério da Administração, os serviços previstos para serem executados em horários fora do expediente normal serão

compensados de segunda a sexta-feira, não podendo haver execução entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte;

- 8.6.** Nas situações de recesso forense, a CONTRATANTE se reserva o direito de requerer a suspensão, total ou parcial, da prestação dos serviços pelo período correspondente, o qual não será de nenhuma forma remunerado;
- 8.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas à Administração do TJCE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso;
- 8.8.** A gestão do contrato caberá à **Secretaria de Gestão de Pessoas**, ordenadora de despesas, por meio do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, cabendo a fiscalização à **Assessoria de Comunicação** do Tribunal de Justiça;
- 8.9.** Fica vedada a participação de cooperativas ou consórcios de empresas, o que não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade ou vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital.

9. Especificações dos Serviços

9.1. Categoria: Designer Gráfico – requisitos

- 9.1.1. Possuir nível médio completo e experiência mínima de seis meses em atividade com atribuições similares às exigidas no **item 7.2**, comprovada em CTPS;
- 9.1.2. Conhecimento em informática para utilização de editor de texto, planilha eletrônica, editor de apresentação, correio eletrônico, *internet* e *intranet*. Domínio dos programas *CorelDRAW*, *Adobe Illustrator*, *Adobe Photoshop* e *Adobe Indesign*;
- 9.1.3. Ter senso de organização, disciplina, discrição, cortesia e facilidade de compreensão;
- 9.1.4. Demonstrar desenvoltura, destreza, responsabilidade na execução das atividades.

9.2. Atribuições: desenvolver as atividades relacionadas à área de criação gráfica da Assessoria de Comunicação, tais como:

- 9.2.1. Elaboração de identidades visuais;
- 9.2.2. Criação de materiais visuais para campanha e eventos, como folders, cartazes, logomarcas, convites, entre outros;
- 9.2.3. Criação de materiais gráficos para auxiliar na elaboração de páginas da internet;
- 9.2.4. Finalização de peças e fechamento de arquivo para impressão digital;
- 9.2.5. Diagramação de conteúdo de acordo com o projeto gráfico;
- 9.2.6. Diagramação de livros, revistas, jornais e similares;
- 9.2.7. Adaptação de textos e imagens a programação visual;
- 9.2.8. Desenvolvimento de *layouts*;
- 9.2.9. Tratamento de imagens e distribuição de elementos gráficos;
- 9.2.10. Execução de outras atividades correlatas da sua Unidade de trabalho.

9.3. Categoria: Operador de guilhotina – requisitos

- 9.3.1. Possuir experiência mínima de seis meses, comprovada na CTPS, em atividade com atribuições similares às exigidas no **item 7.4.**, quando será exigido o nível médio completo;
- 9.3.2. Ter bons conhecimentos de informática, com domínio de manejo de softwares para escritório, como editores de textos, elaboração de planilhas de cálculos, criação e exibição de apresentações, navegação na internet, correio eletrônico, assim como conhecimentos gráficos;
- 9.3.3. Ter senso de organização, disciplina, discrição, cortesia e facilidade de compreensão;
- 9.3.4. Demonstrar desenvoltura, destreza, responsabilidade na execução das atividades.

9.4. Atribuições

- 9.4.1. Corte de papel e bobina de papel em Guilhotina industrial;
- 9.4.2. Refilamento gráfico em Guilhotina Industrial;
- 9.4.3. Corte com moldes em máquina de Corte e Vinco;
- 9.4.4. Dobra com moldes em máquina de Corte e Vinco;
- 9.4.5. Laminação de impressos em Laminadora e Plastificadora;
- 9.4.6. Colagem de capas em coladeira de lombada de livros;
- 9.4.7. Impressão de documentos, cartazes, certificados,

relatórios, apostilas, calendários, pasta de eventos, adesivos, capas de contracapas para *CD's*, ementário, súmulas, agendas, convites de posse e datas festivas, quando solicitado, entre outros;

9.4.8. Operação de acabamentos manuais;

9.4.9. Digitalização de processos, apostilas, cartas, convite para licitação, entre outros;

9.4.10. Grampeamento e encadernação livros, processos, apostilas, acórdãos, jornais, livretos, revistas, capas, contracapas de *CD's*, pastas, *botons*;

9.4.11. Realização de outras atividades correlatas às acima descritas.

9.5. Categoria: controlador de orçamento - requisitos

9.5.1. Possuir nível médio completo e experiência mínima de seis meses em atividade com atribuições similares às exigidas no **item 7.6.**, comprovada em CTPS;

9.5.2. Possuir conhecimento em informática, com manejo de softwares para escritório, como editores de textos, elaboração de planilhas de cálculos, navegação na internet, correio eletrônico;

9.5.3. Ter senso de organização, disciplina, discrição, cortesia e facilidade de compreensão;

9.5.4. Demonstrar desenvoltura, destreza, responsabilidade na execução das atividades.

9.6. Atribuições

9.6.1. Cálculo dos orçamentos de publicação dos editais pagos veiculados no Diário da Justiça eletrônico;

9.6.2. Recebimento e controle dos comprovantes de pagamento das publicações;

9.6.3. Remessa de editais para publicação por meio de sistema;

9.6.4. Atendimento e recepção ao público em geral;

9.6.5. Arquivamento de documentos, cartas, ofícios, memorandos, entre outros utilizados na área de atuação;

9.6.6. Coleção de dados para a elaboração de documentos e relatórios, bem como auxiliar os servidores na realização de conciliação bancária;

- 9.6.7. Zelar pela organização e manutenção da documentação pertinente aos serviços sob sua responsabilidade;
- 9.6.8. Cálculo dos orçamentos de produção das demandas gráficas recebidas na Coordenadoria;
- 9.6.9. Cotação de preços de insumos e serviços;
- 9.6.10. Desenvolver outras atividades correlatas.

10. Das obrigações do CONTRATANTE

- 10.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme este Termo de Referência;
- 10.2.** Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;
- 10.3.** Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 10.4.** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas em Contrato;
- 10.5.** Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar à CONTRATADA a substituição de quaisquer dos profissionais que estiver prestando os serviços objeto deste Termo de Referência;
- 10.6.** Provocar a aplicação das penalidades previstas em Contrato, na hipótese de inadimplência da empresa contratada não cumprir suas obrigações, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Poder Judiciário cearense;
- 10.7.** Estabelecer reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE de modo a garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos por parte do gestor e fiscal do contrato;
- 10.8.** Glosar da fatura, em caso de não substituição dos profissionais quando de suas ausências, os custos relativos a estes, no período de seu afastamento, assim como aplicar as devidas sanções conforme estabelecido no item XII deste Termo de Referência;
- 10.9.** Empreender todos os esforços para efetuar o pagamento das faturas da CONTRATADA até o 30º dia útil após a

apresentação da Nota Fiscal dos serviços;

10.10. Solicitar retificação de faturamento/nota fiscal que apresente incorreções à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

10.11. Devolver em até 15 dias úteis a escala de férias à CONTRATADA que poderá solicitar explicações formais das alterações processadas, sendo obrigatória a aceitação, por parte da contratada, de todas aquelas que estejam fundamentadas com o plano de trabalho da área onde o funcionário estiver lotado e que visem a evitar que as atividades do TJCE sofram solução de continuidade;

10.12. Em caso de necessidade de os ocupantes da função de **Designer Gráfico** realizarem suas atividades fora de suas cidades de lotação, serão devidas diárias:

10.12.1. O valor da diária será equivalente a **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, a fim de atender as necessidades de transporte, alimentação, hospedagem e locomoção urbana;

10.12.2. O pagamento das diárias deverá ser repassado aos terceirizados até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal do Poder Judiciário à empresa;

10.12.3. O profissional não fará jus ao auxílio-alimentação correspondente aos dias em que receber diárias;

10.12.4. Em viagem no território nacional, o valor da diária será reduzido à metade;

10.12.4.1. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício;

10.12.4.2. Na data de retorno à localidade de exercício;

10.12.4.3. Quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por particular, órgão ou entidade da administração pública.

10.12.4.4. Para fazer jus a diárias, é necessário que o deslocamento seja **superior a 100 km (cem quilômetros)** da sede do Tribunal de Justiça do

Ceará, ou entre unidades do Poder Judiciário cearense, além da apresentação de atestado de comparecimento, emitido pela unidade de destino, e comprovação de pernoite, quando ocorrer, mediante recibo de hospedaria ou similar.

11. Das obrigações da CONTRATADA

- 11.1.** Manter, durante todo o período de duração do contrato, uma base de apoio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com toda a infraestrutura adequada, para atender às necessidades da CONTRATANTE no intercâmbio financeiro e de recursos humanos, devendo demonstrar essa condição em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, através de comprovantes de endereço usuais (contas de água, energia etc.);
- 11.2.** Manter e disponibilizar para atendimento dos serviços ora contratados os profissionais em número e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, a critério das necessidades do CONTRATANTE;
- 11.3.** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, em número suficiente para que não haja interrupção dos mesmos, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente, atendendo os requisitos da função a ser exercida conforme descrito em contrato, certificando-os através de carta de apresentação com timbre da empresa, contendo no mínimo nome, CPF e data de início do exercício, **conforme modelo no Anexo IV**;
- 11.4.** Para apresentação dos colaboradores, se faz necessária a carta de apresentação conforme descrito acima, bem como a **declaração negativa de acumulação de cargos (Anexo V)** e a **declaração negativa de parentesco (Anexo VI)**;
- 11.5.** Observar os preços mínimos destinados ao pagamento de salários constantes nos **Anexos I e II** deste Termo, tendo como referência as Convenções ou Acordos Coletivos das respectivas categorias;

- 11.6.** Entregar até o último dia útil do mês anterior da prestação dos serviços, todos os vales-transporte, vales-alimentação e cestas básicas referentes ao mês subsequente;
- 11.7.** Assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, vales-transportes, taxas, seguro acidente de trabalho, auxílio- alimentação, plano de saúde, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com eles;
- 11.8.** As rubricas referentes às verbas de férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, e percentual de lucro incidente sobre os encargos retidos serão retidas em conta vinculada, conforme a Resolução nº 169/2013, com alterações realizadas pela Resolução nº 183/2013 do Conselho Nacional de Justiça;
- 11.9.** Providenciar, sempre que solicitado, a substituição de profissionais, bem como a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à prestação dos serviços contratados;
- 11.10.** Apresentar, através de relatório mensal, parte integrante do processo de solicitação de pagamento, as ausências ocorridas por motivo de atraso, faltas, licenças ou férias, sem as devidas substituições, a fim de que sejam glosadas do faturamento;
- 11.11.** Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.12.** Prestar os serviços nas instalações designadas pelo Poder Judiciário cearense; executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidas no desempenho de suas funções, podendo o Poder Judiciário cearense solicitar a substituição daquelas cujas condutas, a seu critério, sejam

julgadas inconvenientes, ou não atendam às necessidades dos serviços;

- 11.13.** O empregado dispensado não poderá cumprir aviso prévio trabalhando nas unidades do Poder Judiciário cearense, salvo por decisão de sua Administração;
- 11.14.** Assumir total responsabilidade pelos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, encargos com acidentes, indenizações e seguros, como também responder por danos e prejuízos que, por acaso, forem causados ao Poder Judiciário cearense;
- 11.15.** Manter equipamentos eletrônicos para aferição de frequência em efetivo funcionamento e em quantidade adequada à força de trabalho empregada nas unidades do Poder Judiciário cearense;
- 11.16.** Solicitar o reajuste do contrato, quando da repactuação salarial das categorias e somente por motivo de acordo, convenção coletiva de trabalho ou vigência de Lei ou qualquer motivo legal que modifique a equação contratual, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, até uma eventual prorrogação do contrato, sob pena de preclusão;
- 11.17.** Disponibilizar crachá de identificação aos profissionais, confeccionado em PVC, de uso obrigatório durante a prestação dos serviços, contendo, no mínimo, foto, nome, função e unidade de lotação;
- 11.18.** Controlar a frequência de seus colaboradores, sendo que:
 - 11.18.1. Todas as despesas dos controles de frequência também serão de responsabilidade da CONTRATADA;
 - 11.18.2. Para efeitos de abono da frequência só serão considerados as informações da empresa que justifiquem a impossibilidade de registro do ponto pelo colaborador terceirizado, sendo qualquer outra falta ao serviço glosada da fatura conforme levantamento mensal;
- 11.19.** Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, fiscalizando e

ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços, com jornada de, no mínimo, 20 horas semanais. Este encarregado terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao Gestor do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

- 11.20.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;
- 11.21.** Assumir as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
- 11.22.** Apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, a documentação referente ao pagamento, **conforme item 11;**
- 11.23.** Apresentar com 60 (sessenta) dias de antecedência, escala anual de férias de seus funcionários, para a cada período de um ano, a partir da assinatura do contrato, para que o Poder Judiciário cearense proceda com os ajustes necessários, obedecendo à legislação trabalhista e à respectiva Convenção Coletiva; Observar o disposto no capítulo V, do título II, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/75, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a legislação correlata em vigor a ser exigida;
- 11.24.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares determinadas pelo Poder Judiciário cearense;
- 11.25.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais,

acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

- 11.26.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Poder Judiciário cearense;
- 11.27.** Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Poder Judiciário cearense;
- 11.28.** Promover, quando necessário e em comum acordo com o Poder Judiciário cearense, oportunidades de cursos e treinamentos para os profissionais;
- 11.29.** Adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios;
- 11.30.** Não subcontratar os serviços;
- 11.31.** Utilizar, na execução dos serviços, empregados com condições físicas e de saúde compatíveis com as exigências das atividades, bem como com formação escolar mínima explicitada nos pré-requisitos de cada serviço, tendo a devida comprovação, quando for o caso, através de certificado de conclusão fornecido por órgão reconhecido pelo MEC;
- 11.32.** Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos gerais de administração a que tenha acesso direta ou indiretamente por meio de seus empregados;
- 11.33.** Promover a realização de perícia, a ser conduzida por profissional competente e devidamente registrado na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, atestando grau de insalubridade, se houver, em máximo, médio ou mínimo, quando for o caso, bem como se a atividade insalubre está inserida na NR-15 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, conforme reza o art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 11.34.** Constituir CIPA na forma da NR nº 5 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no C-33
Observar o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/91, que trata sobre a obrigatoriedade de contratação de pessoas reabilitadas ou portadoras de deficiência habilitadas;
- 11.35.** O terceirizado reabilitado ou deficiente dispensado deverá

ser substituído por outro de condição semelhante

12. Dos prazos, custo e forma de pagamentos

12.1. A contratada deverá observar, quanto aos prazos, custo e forma de pagamento, as seguintes diretrizes:

12.1.1. Protocolar, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, os processos de faturamento até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços;

12.1.2. Efetuar o pagamento de seus empregados vinculados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviço;

12.1.3. Creditar o pagamento referente às férias dos empregados terceirizados até 2 (dois) dias antes do início do gozo das férias, conforme as normas previstas na CLT;

12.1.4. Observar as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada, conforme as disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

12.1.4.1. As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS/SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO E EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, a serem pagos pelo TJCE à CONTRATADA, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial;

12.1.4.2. O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: férias e 1/3 constitucional, 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;

12.1.4.3. Os valores provisionados para o atendimento do

item anterior serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta;

12.1.4.4. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados neste item, a serem depositados em conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA;

12.1.4.5. Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade;

12.1.4.6. Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas objeto de retenção;

12.1.4.7. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos do contrato, por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual;

12.1.4.8. Se, após os pagamentos das verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, restar valor na conta-depósito, o montante deverá ser transferido para a CONTRATADA na forma prevista pela Resolução que rege este pacto; nos casos em que não houver desligamento e, portanto, não houver a extinção do respectivo contrato de trabalho, deve ser observado o procedimento e comprovações exigidas no artigo 7º, c/c os artigos 12 e 14, todos da Resolução CNJ 169/2013.

12.1.5. A CONTRATADA não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados – salários, vales-alimentação, repactuação salarial ou das

diferenças retroativas, quando houver – ao recebimento de suas faturas junto ao TJCE;

12.1.6. A solicitação do resgate dos recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao TJCE deve abranger os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias ocorridas no período de apenas 1 (um) mês;

12.1.7. No ato de assinatura do contrato deverá ser apresentado o laudo mencionado no **item 10.33**, a fim de possibilitar o pagamento da insalubridade ali definida;

12.1.8. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, relativa aos serviços efetivamente executados, acompanhada dos documentos abaixo enumerados:

12.1.8.1. Folha de pagamento do mês anterior ao da fatura;

12.1.8.2. Comprovante de entrega dos vales-transporte, cesta básica e vales-alimentação dos empregados envolvidos na execução dos serviços, referentes ao mês posterior ao da fatura, a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho;

12.1.8.3. Comprovante do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregado, de forma individualizada, e do empregador), relativo aos empregados envolvidos na execução do objeto do Contrato, referente ao mês anterior ao da fatura;

12.1.8.4. Recolhimento devido ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de forma individualizada, do pessoal envolvido no Contrato, relativo ao mês anterior ao da fatura;

12.1.8.5. GFIP/SEFIP correspondentes as guias de recolhimento do INSS e FGTS, discriminando o nome de cada um dos empregados beneficiados, que conste como tomador o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

12.1.8.6. Comprovante de recolhimento do Imposto de

Renda Retido na Fonte (IRRF), dos empregados colocados à disposição deste Órgão, se houver, relativo ao mês anterior ao da fatura;

- 12.1.8.7. Certidão de Regularidade do FGTS, atualizada;
- 12.1.8.8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, atualizada;
- 12.1.8.9. Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais do domicílio ou sede da CONTRATADA, atualizadas;
- 12.1.8.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada; outros documentos que comprovem a regularidade trabalhista e fiscal da CONTRATADA;
- 12.1.8.11. Crítica de retorno bancário, ou comprovante de depósito, discriminando o nome de cada um dos empregados e o respectivo valor do salário;
- 12.1.8.12. Atesto emitido pelo fiscal do contrato acerca dos serviços prestados do mês anterior ao da fatura, que no presente caso será a Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça; e planilha demonstrando os valores a serem pagos, com os respectivos valores dos impostos (INSS, ISS e IR), assim como as retenções a serem realizadas em conta vinculada.

13. Das sanções administrativas e penalidades

- 13.1.** Independente das sanções civis e penais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas no valor percentual correspondente ao grau de infração, conforme descrito na TABELA 2, a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% por dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% por dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato
6	10% por dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

13.2. Das penalidades

13.2.1. Para efeito de aplicação das multas, às infrações são atribuídos graus, cujos percentuais de correspondência encontram-se informados na Tabela 2.

13.2.2. Evidenciando-se as infrações abaixo, caberá notificação à CONTRATADA para que esta apresente defesa, nos termos do art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e, caso não seja deferida, aplicar-se-á multa, de acordo com a Tabela 3:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Não controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário.	1
2	Permitir a presença de empregado sem crachá, por funcionário.	1
3	Não fornecer o crachá de identificação, por funcionário.	2
4	Não zelar pelas instalações, equipamentos e materiais do Poder Judiciário, por item.	2
5	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	3
6	Não substituir o empregado que se conduza de modo impróprio ou não atenda às necessidades do CONTRATANTE, por funcionário.	3
7	Não entregar a escala de férias.	3
8	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos quando solicitado pelo CONTRATANTE, por funcionário.	4
9	Não efetuar o repasse de diárias de viagem no prazo estabelecido no item 9.12. , por funcionário e por ocorrência.	4
10	Não entregar os vales-transporte e/ou vales-alimentação nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência.	5

11	Não efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do Contrato, por funcionário e por ocorrência	5
12	Não efetuar o pagamento dos salários nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência.	5
13	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não mencionados nesta tabela de infrações/multas.	5
14	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa.	6
15	Caso a LICITANTE adjudicatária deixe de cumprir o prazo previsto no inciso II, do art. 6º, da Resolução 169/2013, alterada pela Resolução nº 183/2013, do CNJ	6

Tabela 3

13.2.3. Em caso de reincidência da infração, formalmente notificada pelo Órgão fiscalizador, ou quando a infração perdurar por um período superior a 15 (quinze) dias, tendo sido obedecido o art. 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, será aplicada multa, adicional à prevista no item anterior, de 5%

(cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, e, a critério do Poder Judiciário cearense, rescisão do pacto;

13.2.4. Para fins deste Termo de Referência, considera-se reincidência a repetição da infração em um lapso temporal de um mês.

14. Da garantia contratual

14.1. A Adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, e conforme o Art. 56, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado, atualizado.

14.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. Do reajustamento do preço

15.1. Durante a vigência do Termo de Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, excetos nas hipóteses

decorrentes e devidamente comprovada das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

- 15.2.** O Contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o **interregno mínimo de um ano**, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada;
- 15.3.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos, **conforme previsão do artigo 54 e respectivos parágrafos, da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento e Gestão**;
- 15.4.** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação;
- 15.5.** As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada da demonstração analítica de alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e da nova convenção, acordo ou dissídio coletivo que fundamente as repactuações. Em todo caso, o CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA;
- 15.6.** A CONTRATADA poderá exercer o seu direito à repactuação contratual a partir da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato administrativo a ser repactuado até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação em tempo hábil, e prorrogar o contrato sem qualquer ressalva nesse sentido, **ocorrerá preclusão lógica** do seu direito de repactuar;
- 15.7.** O prazo para solicitação da repactuação terá início a partir de

três dias do depósito/registro da Convenção ou do Acordo Coletivo no órgão do Ministério do trabalho (art. 614, § 1º da CLT e Instrução Normativa nº 6 de 06/08/07 da Secretaria de Relações do trabalho), que fixar o novo salário normativo da categoria profissional e encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente;

15.8. A tarifa padrão do vale-transporte será a praticada no Município de Fortaleza-Ce;

15.9. Os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei.

16. Da fiscalização e gerenciamento do contrato

16.1. A execução do contrato será acompanhada por um representante da Administração, definido como Gestor do Contrato, que, no presente caso, será a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de seu Serviço de Apoio à Gestão de Contratos;

16.2. A fiscalização do contrato caberá a Assessoria de Comunicação, devendo zelar pela boa prestação dos serviços, comunicando ao setor competente qualquer ocorrência que possa prejudicar o regular andamento do contrato.

16.3. O contrato será acompanhado pelo Gestor do Contrato e sua execução fiscalizada pelos fiscais do contrato, conforme o estabelecido no modelo de Avaliação dos Serviços da CONTRATADA, constantes no Anexo III deste Termo, dentro dos seguintes critérios:

16.3.1. Desempenho excelente: quando a contratada obtiver, ao final de 04 meses, conceito final acumulado entre 90% a 100%; Desempenho ótimo: quando a contratada obtiver, ao final de 04 meses, conceito final acumulado entre 70% a 89%;

16.3.2. Desempenho bom: quando a contratada obtiver, ao final de 04 meses, conceito final acumulado entre 50% a 69%;

16.3.3. Desempenho regular: quando a contratada obtiver, ao final de 04 meses, conceito final acumulado entre 30% e

49%;

16.3.4. Desempenho crítico ou ruim: quando a contratada obtiver conceito final acumulado menor que 30%.

16.4. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. Das sanções para o caso de inadimplemento

17.1. O resultado da Avaliação dos Serviços será informado à CONTRATADA mensalmente;

17.2. Após a Avaliação dos Serviços da CONTRATADA, na forma do Anexo III deste Termo, caso alguma das condições abaixo seja verificada, o contrato poderá ser rescindido a critério do Poder Judiciário cearense:

17.2.1. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar desempenho final acumulado em 04 (quatro meses) menor ou igual a 30%;

17.2.2. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar desempenho menor ou igual a 40%, em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas;

17.2.3. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar conceito “Não Atendido” ou “Raramente Atendido” no mesmo quesito, em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas, sem uma justificativa aceitável ou ação corretiva em andamento.

17.3. A CONTRATADA terá direito a defesa nos termos do art. 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

18. Da qualificação técnica

18.1. Para comprovar qualificação técnica, a CONTRATADA deverá:

18.1.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória a execução de serviços terceirizados correspondente a, pelo menos, o número de postos equivalentes ao da contratação;

18.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional

deverá(ão) referir-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente a compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por período não inferior a 03 (três) anos;

18.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a LICITANTE é capaz de recrutar e manter pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais; executa ou executou serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

18.1.4. Para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados, sendo que eles deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

19. Da qualificação econômico-financeira

19.1. Para comprovar qualificação econômico-financeira, a CONTRATADA deverá:

19.1.1. Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigível, e apresentado na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral

– LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

19.1.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o

Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social;

19.1.3. Comprovação de Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

19.1.4. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item “19.1.3”, observados os seguintes requisitos:

19.1.4.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e

19.1.4.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

20. Anexos

20.1. ANEXO I – Composição do Custo Máximo Mensal;

20.2. ANEXO II – Demonstrativo de Encargos Sociais e Tributos Utilizados na Composição do Custo Mensal.

20.3. ANEXO III – Avaliação da CONTRATADA.

20.4. ANEXO IV – Modelo de Carta de Apresentação.

20.5. ANEXO V – Declaração Negativa de Acumulação de Cargos.

20.6. ANEXO VI – Declaração Negativa de Parentesco.

20.7. ANEXO VII – Pesquisa de médias salariais no mercado.

20.8. ANEXO VIII - Memorando nº 10/2020 – TJCECAOP.

Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Fransilvia Oliveira Paiva

Supervisora Operacional do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos

Viádia Santos Teixeira

Secretária de Gestão de Pessoas

Sérgio Mendes de Oliveira Junior

Superintendente da Área Administrativa

ANEXO I e II



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO CUSTO MÁXIMO MENSAL - GRÁFICA**

IND.	CATEGORIA	QUANT.	C.H.	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	VALE - TRANSPORTE	VALE - ALIMENTAÇÃO	TAXA ADM.	MONTANTE B	ENCARGOS FISCAIS	Dias Úteis	
													CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
						73,41%		R\$ 3,60	R\$ 11,50	5,0%		14,25%		22
1	Operador de Guilhotina	2	40	1.933,90	440,00	1.742,58	4.116,48	81,04	250,47	205,82	4.653,81	773,37	5.427,18	10.854,36
2	Controlador de Orçamento	2	40	2.573,10	-	1.888,80	4.461,90	55,48	250,47	223,10	4.990,95	829,40	5.820,35	11.640,70
3	Designer Gráfico	12	40	2.831,37	-	2.078,39	4.909,76	45,15	250,47	245,49	5.450,87	905,83	6.356,70	76.280,40
TOTAL DE POSTOS		16											TOTAL MÃO DE OBRA	98.775,46
													DIÁRIAS DE VIAGEM	1.975,51
													TOTAL (MÃO DE OBRA + DIÁRIAS)	R\$ 100.750,97

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CATEGORIA: Denominação genérica que identifica o profissional, vinculando-o a um conjunto de atribuições

QTDE: Quantidade de empregados por categoria a serem contratados

C.H.: Carga horária que cada profissional deverá cumprir

SALÁRIO BASE: Valor invariável que remunerará o ocupante da categoria e corrigido em conformidade com a respectiva Convenção Coletiva de Trabalho.

INSALUBRIDADE: Valor previsto na CCT dos trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará, a ser pago na proporção definida pelo laudo emitido por profissional competente.

ENCARGOS SOCIAIS: Percentual invariável de 73,41%, estimado a partir de estudos internos, incidente sobre o SALÁRIO BASE

MONTANTE A: Resultado do somatório dos itens SALÁRIO BASE + INSALUBRIDADE + ENCARGOS SOCIAIS

VALE TRANSPORTE: [(Valor do vale transporte "A" X n.º de dias úteis) X 2] - 4% do SALÁRIO BASE

VALE ALIMENTAÇÃO: N.º dias úteis X valor do VALE ALIMENTAÇÃO - 1% do valor do VALE ALIMENTAÇÃO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Percentual variável resultante do somatório do custo da administração, cujo resultado será de, no máximo, 5% incidente sobre o MONTANTE A.

MONTANTE B: Somatório do MONTANTE A + VALE TRANSPORTE + VALE ALIMENTAÇÃO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS FISCAIS: Valor obtido aplicando-se o Percentual de Tributos X ((MONTANTE "B") ÷ (1 - PERCENTUAL DE TRIBUTOS)). O percentual invariável de encargos fiscais para empresas optantes pela tributação baseada no lucro real é de 14,25% (quatorze vírgula vinte e cinco por cento), resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (7,6%) + PIS (1,65%); Para empresas optantes pela sistemática da tributação pelo lucro presumido, o percentual invariável será de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), composto pelo somatório dos seguintes tributos: ISS (5%) + COFINS (3%) + PIS (0,65%);

CUSTO UNITÁRIO: Somatório MONTANTE B + ENCARGOS FISCAIS

CUSTO TOTAL: CUSTO UNITÁRIO X QTDE.

DIÁRIAS DE VIAGEM: Provisão de 2% do valor total mensal da mão de obra.

OBSERVAÇÕES:

1) Para efeito da estimativa de custos foram consideradas as alíquotas de uma empresa para prestação de serviço em Fortaleza e sob regime de tributação Lucro Real. Para efeito de contratação, as alíquotas dos Tributos aplicadas serão aquelas em que o regime de tributação ao qual a empresa se enquadra.

2) Considerando os Acórdãos emanados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na esteira da Súmula nº 222/TCU, que dispõe que "As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", os percentuais referentes à CSLL e IRPJ não serão considerados para efeito do cálculo dos custos dos serviços.

3) A Planilha acima está cotada com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO máxima (5%). A licitante terá que seguir a sequência do modelo da Planilha acima, mantendo INVARIÁVEIS os percentuais dos encargos FISCAIS e SOCIAIS, sendo que, em relação ao percentual de ENCARGOS SOCIAIS, poderá haver alteração em virtude do percentual do Seguro de Acidente de Trabalho, modificado por força do valor do FAP da licitante, a ser comprovado, na assinatura do contrato, pela empresa interessada e nos conforme dos normativos expedidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal e à Legislação pertinente. Será desclassificada a licitante que apresentar a planilha em desacordo com essas exigências.

4) O preço global máximo para 180 (cento e oitenta) dias desta proposta importa no valor de **R\$ 604.505,82**

5) O percentual ofertado em função da taxa de administração não será ser reajustável;

6) Os reajustes salariais das categorias, através de convenção coletiva de trabalho, serão feitos por Aditivo.



ANEXO II
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PERCENTUAL ENCARGOS SOCIAIS - SAT 6%

TÍTULO	%
GRUPO A	
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SENAC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
SAT – Seguro Acidente de Trabalho	6,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO A	39,80%
GRUPO B	
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias (1/3 Constitucional)	2,78%
Auxílio Doença	1,40%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas (legais e/ou abonadas)	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,17%
GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0,33%
Indenização Adicional	0,08%
FGTS Rescisões sem Justa Causa	3,60%
TOTAL GRUPO C	4,01%
GRUPO D	
Incidência Acumulativa Grupo A/Grupo B	8,43%
TOTAL GRUPO D	8,43%
TOTAL ENCARGOS	73,41%

Aviso Prévio ao término do contrato 23,33% da remuneração mensal = $(7/30)*100$

(*) Variação das alíquotas de 0,5% a 6% de RAT, devido a incidência do FAP.

O percentual do Seguro Acidente de Trabalho só será alterado em consideração ao valor do FAP do licitante, a ser comprovado no envio da proposta, mediante apresentação da GFIP atualizada ou outro documento apto a fazê-lo.

PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS - LUCRO REAL

TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
TOTAL	14,25%

PERCENTUAL ENCARGOS FISCAIS (LUCRO PRESUMIDO)

TÍTULO	%
ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
TOTAL	8,65%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	%
Custo Administrativo	(*)
Lucro	(*)
Percentual Máximo	5,00%
Percentual Mínimo	0,00%

(*) Informar Percentual

ANEXO VII



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VII – MÉDIAS SALARIAIS

	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	
FUNÇÃO	Trabalha Brasil	Salário.com.br	Vagas.com	MÉDIAS
<i>Controlador de orçamento</i>	R\$ 2.356,91	R\$ 3.562,38	R\$ 1.800,00	R\$ 2.573,10
<i>Designer Gráfico</i>	R\$ 4.528,76	R\$ 1.966,26	R\$ 2.000,00	R\$ 2.831,67
<i>Operador de Guilhotina</i>	R\$ 2.328,08	R\$ 1.473,63	R\$ 2.000,00	R\$ 1.933,90



Início > Cargos > CBO 262410 > Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) - Salário - Fortaleza, CE

Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) - Salário 2020 - Fortaleza, CE - Mercado de Trabalho em Design Gráfico

Salários atualizados em 31 de outubro de 2020



09/2020
atualização

Dados salariais de Janeiro a Setembro de 2020 segundo pesquisa do Salario.com.br junto ao Novo CAGED, eSocial e Empregador Web.



381
salários

Salários de 381 profissionais no cargo e dados oficiais do mercado de trabalho para a profissão.



44h
carga horária

44h é a carga horária de trabalho semanal média de 381 profissionais no cargo de acordo com o levantamento.



R\$ 1.966,26
média salarial

Salário médio bruto mensal calculado de acordo com informações salariais de admitidos e desligados pelo mercado de trabalho.

Estude Design Gráfico com até 50% de desconto

Estude Design Gráfico com 50% de desconto no primeiro semestre e até 40% no curso todo. Pesquise pelo curso na sua cidade e inscreva-se hoje mesmo para o Megavestibular!

saiba mais >

O que faz um Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico)

Cargos relacionados:

(Cargos e profissões da mesma categoria)

- > Ceramista (artes Visuais)
- > Gravador (artes Visuais)
- > Artista (Artes Visuais)
- > Tecnólogo em Design Gráfico
- > Desenhista de Produto (material Promocional)
- > Desenhista Industrial Têxtil
- > Chargista
- > Desenhista de Identidade Visual
- > Desenhista de Produto (embalagem)
- > Pintor (artes Visuais)

Um **Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico)** trabalhando na cidade de **Fortaleza, CE** ganha entre **R\$ 1.794,58** (média do piso salarial 2020 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 3.802,38**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.966,26** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais divulgados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE)** com uma amostragem de 381 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) CBO 2624-10 trabalhando em Fortaleza, tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com **28 anos, formação superior em Design Gráfico**, do **sexo masculino** que **trabalha 44h por semana** em empresas que atuam no segmento de *Confecção de peças do vestuário*.

Quanto ganha um Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) em Fortaleza, CE

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	1.794,58	21.535,00	448,65	8,22
	Média Salarial	1.966,26	23.595,11	491,56	9,00
	1º Quartil	1.171,88	14.062,59	292,97	5,36
	Salário Mediana	1.587,12	19.045,44	396,78	7,27
	3º Quartil	3.139,27	37.671,28	784,82	14,37
	Teto Salarial	3.802,38	45.628,58	950,60	17,41

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais no cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;
- 1º Quartil: Primeiro quartil é o cálculo que separa 25% dos menores salários e obtém a média salarial entre eles;
- Salário Mediana: Mediana é o valor que mostra o salário bem ao centro da amostragem. o cálculo separa os dados de modo que 50% dos salários informados são superiores a esse nível e 50% são inferiores;
- 3º Quartil: Cálculo que separa 25% dos maiores salários e obtém a média salarial entre eles;
- Teto Salarial: Corresponde aos maiores salários no cargo, observando-se ponderações e filtros exclusivos do nosso algoritmo de pesquisa salarial.

Demanda no mercado de trabalho para Design Gráfico

Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) é um cargo que está com demanda restrita no mercado de trabalho de Fortaleza nos últimos meses.

No período de **Janeiro a Setembro de 2020**, tivemos uma **queda de 25.71%** nas contratações formais com carteira assinada em regime integral de trabalho.

Continue lendo e confira a [mais completa pesquisa salarial gratuita para o cargo de Desenhista Industrial Gráfico \(Designer Gráfico\)](#) segundo levantamento do [Salario.com.br](#) junto a dados salariais oficiais do CAGED.

Salário no Estado do CE

Salário Brasil

Salário de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) em outras cidades do Ceará

Clique em uma cidade para ver a pesquisa salarial completa para Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) na localidade

Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Eusébio, CE	43	1.871,97	2.051,04	3.099,60	9,59	29
Juazeiro do Norte, CE	44	1.141,40	1.250,59	1.889,93	5,73	19
Maracanaú, CE	44	1.630,62	1.786,62	2.699,99	8,12	16
Caucaia, CE	44	1.658,51	1.817,17	2.746,16	8,26	12
Sobral, CE	44	1.490,29	1.632,86	2.467,63	7,45	6
Crateús, CE	44	2.084,69	2.284,12	3.451,83	10,38	6

Clique no link de uma cidade para ver a pesquisa salarial completa ou utilize a [Busca Salarial](#). Para ver o salário de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) em todo o Brasil [clique aqui](#)

Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Jijoca de Jericoacoara, CE	44	1.045,00	1.136,80	1.717,97	5,17	5
Pereiro, CE	44	1.943,66	2.129,60	3.218,32	9,68	5
Aquiraz, CE	44	1.622,89	1.778,14	2.687,18	8,08	4
Horizonte, CE	44	2.406,46	2.636,67	3.984,61	11,98	3
Barbalha, CE	44	1.370,36	1.501,45	2.269,04	6,82	3
Aracati, CE	44	1.688,35	1.849,87	2.795,57	8,41	3
Itaitinga, CE	44	1.805,81	1.978,56	2.990,05	8,99	3

Clique no link de uma cidade para ver a pesquisa salarial completa ou utilize a [Busca Salarial](#). Para ver o salário de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) em todo o Brasil [clique aqui](#)

Setores que mais contratam Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) em Fortaleza, CE

Lista com os segmentos de atividades econômicas das empresas com o **maior número de admissões para o cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico)** em Fortaleza, CE.

Um termômetro fiel para sabermos os setores da economia com maior demanda nas contratações de profissionais para a ocupação e os salários pagos em média em cada setor.

Essa é uma estatística muito importante para um Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) que busca uma recolocação no mercado de trabalho de Fortaleza, CE ou a primeira oportunidade de trabalho.

Os segmentos das empresas estão listados são de acordo com a descrição do CNAE de cadastro de cada empresa (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas) junto a Receita Federal.

No filtro são excluídos os aprendizes e trabalhadores em regime parcial de trabalho como horistas ou intermitentes.

Tabela de salários por tipo de empresa

Segmento da Empresa	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Confecção de peças do vestuário	44	1.680,44	1.841,20	2.782,47	8,37	44
Impressão de material para uso publicitário	44	1.179,38	1.292,21	1.952,82	5,87	27
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	44	1.506,16	1.650,24	2.493,90	7,50	15
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	43	1.899,23	2.080,92	3.144,75	9,62	11
Impressão de material para outros usos	44	1.231,66	1.349,49	2.039,39	6,13	10
Construção de edifícios	44	2.104,51	2.305,83	3.484,65	10,48	9
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	40	3.415,18	3.741,89	5.654,85	18,71	7
Ensino fundamental	43	1.775,41	1.945,25	2.939,72	8,99	7
Marketing direto	44	1.249,21	1.368,71	2.068,44	6,22	7
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	44	1.256,31	1.376,49	2.080,20	6,26	6

Salário inicial para recém-formados em Design Gráfico

De acordo com a pesquisa do Salario.com.br junto ao Novo CAGED, eSocial e Empregador Web com base em dados salariais de 10 profissionais **formados em Design Gráfico**, o salário inicial para um Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) recém-formado na faculdade

trabalhando em Fortaleza é de **R\$ 1.369,19 mensais** para uma jornada de trabalho de 44h semanais em média.

Como funciona o cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico)

Profissionais no cargo de **Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico)** concebem e desenvolvem obras de arte e projetos de design, elaboram e executam projetos de restauração e conservação preventiva de bens culturais móveis e integrados. Para tanto realizam pesquisas, elaboram propostas e divulgam suas obras de arte, produtos e serviços.

Condições de trabalho

Artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais os artistas visuais e os desenhistas industriais de produto, gráficos e de produto de moda têm em comum o processo de criação e a utilização de conjuntos de técnicas específicas às respectivas áreas de atuação. Diferem, basicamente, quanto à finalidade do trabalho: enquanto os artistas visuais criam e produzem peças únicas ou com tiragem limitada, em resposta a uma encomenda ou não, os desenhistas industriais respondem sempre a uma encomenda e estão voltados para a concepção de peças que serão produzidas em série. Já os conservadores-restauradores utilizam um conjunto de técnicas específicas para restauração de bens culturais. A forma de trabalhar também apresenta semelhanças e diferenças, a saber: os desenhistas industriais de produto, gráficos e de produto de moda e os conservadores-restauradores trabalham com supervisão ocasional enquanto os artistas visuais trabalham sem supervisão e em horários irregulares. Em todas as ocupações predominam os autônomos. Os artistas visuais trabalham de forma individual enquanto os desenhistas industriais em equipe multidisciplinar e os conservadores-restauradores podem trabalhar tanto individualmente como em equipe. No exercício de algumas atividades, os artistas visuais e os conservadores-restauradores podem trabalhar em posições desconfortáveis. Todas as ocupações estão sujeitas à exposição a materiais tóxicos.

O que é preciso para trabalhar de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico)

A formação requerida para os desenhistas industriais de produto, gráficos e de produto de moda, também conhecidos como designers, é o curso superior de Tecnologia na área ou bacharelado. No caso dos artistas visuais e dos conservadores-restauradores, a escolaridade não é requisito imprescindível. Há também profissionais de notório saber. Registra-se tendência de profissionalização na área das artes, sendo desejável qualificação formal ou informal. O desempenho pleno das atividades, para os artistas visuais, conservadores-restauradores, desenhistas industriais de produto e desenhistas industriais gráficos, ocorre com cinco anos de experiência profissional, enquanto que para os desenhistas industriais de produto de moda ocorre entre três e quatro anos.

Onde estudar Design Gráfico: Fortaleza, CE

- **Faculdade Nordeste - FANOR**
 - ○ DUNAS - UNIDADE SEDE - NEAD - Dunas
 - ○ ■ Matutino - Tecnológico
- **Faculdade Nordeste - FANOR**
 - ○ DUNAS - UNIDADE SEDE - NEAD - Dunas
 - ○ ■ Noturno - Tecnológico
- **Design Gráfico - Centro Universitário Estácio do Ceará - Estácio Fic - Estácio FIC**
 - ○ VIA CORPVS - Água Fria
 - ○ ■ Matutino - Tecnológico

Principais funções dos artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais

Trabalhadores no cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) devem divulgar projeto de design, obra artística e trabalhos de conservação-restauração, executar obras de arte e projeto de design, executar conservação preventiva, comunicar-se, elaborar proposta de trabalho artístico, projeto de design e conservação-restauração de bem cultural, efetuar conservação-restauração do patrimônio cultural, realizar pesquisas, conceber obra artística ou projeto de design, demonstrar competências pessoais, desenvolver projeto de design, obra de arte e conservação-restauração.

Quanto ganham profissionais de Design Gráfico por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 381 profissionais admitidos e desligados na cidade de Fortaleza, CE. A relação abrange somente Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) em regime integral de trabalho. Ideal para sabermos exatamente o salário por hora do profissional.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
348	44	220	1.890,92	8,60
18	40	200	3.032,28	15,16
8	43	215	2.566,95	11,94
3	42	210	3.274,93	15,59
2	36	180	1.804,39	10,02
1	33	165	1.500,00	9,09

Salários ao longo da carreira de Design Gráfico por porte da empresa e nível profissional

Um **Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) Júnior** ganha em média R\$ 1.967,43, o nível **pleno recebe cerca de R\$ 1.895,60**, já o **Sênior tem uma média salarial de R\$ 1.989,54** mensais de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto aos dados oficiais do CAGED de profissionais demitidos no mercado de trabalho.

Salário por porte da empresa

Esse levantamento mostra a faixa salarial em que se encontra o cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) em Fortaleza de acordo com o porte da empresa. Os segmentos são: MEI - Micro Empreendedor Individual, micro empresa, pequena empresa, média empresa e grande empresa. Veja como é feita essa divisão:

- MEI: permitido no máximo 1 funcionário;
- Micro: até 19 funcionários;
- Pequena: 20 a 99 funcionários;
- Média: 100 a 499 funcionários;
- Grande: mais de 500 empregados, seja comércio, serviços ou indústria.

Salário por nível profissional

Aqui buscamos listar a **remuneração do cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico)** de acordo com o nível de experiência do profissional na empresa até sua demissão. Veja como é feita a listagem:

- *Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) Júnior: até 4 anos;
- *Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) Pleno: de 4 a 6 anos;
- *Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) Sênior: acima de 6 anos na empresa até sua demissão;

Conheça as diferenças entre os níveis Júnior, Pleno e Sênior.

Metodologia: Salários de 179 profissionais demitidos das empresas de Fortaleza, CE.

Porte da Empresa	Júnior	Pleno	Sênior
Micro	1.797,30	1.889,37	1.888,68
Pequenas	1.945,75	2.045,43	4.131,02
Médias	2.669,90	2.806,68	0,00
Grandes Empresas	2.309,78	2.609,25	2.899,48

*Os salários de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) Júnior, Pleno e Sênior são referentes somente ao histórico do Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) naquela empresa até ser demitido. Esses dados não levam em consideração a vida profissional completa no cargo, por isso o salário de um Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) pleno pode ser maior que um sênior por exemplo. Geralmente quando a amostragem de salários na pesquisa é maior isso tende a se estabilizar estatisticamente.

Piso Salarial 2020

O valor do *piso salarial 2020 de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) em Fortaleza, CE* é de R\$ 1.794,58 para uma jornada de trabalho de 44 horas por semana.

O valor do salário base, bem como o percentual de **reajuste salarial 2020** é homologado por **acordo, convenção coletiva ou dissídio dos Artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais** pelo sindicato de Fortaleza.

O **valor do piso salarial** mostrado aqui é a média ponderada do salário normativo retirada de **acordos coletivos** em Fortaleza, CE que foram registradas no MTE, calculado em conjunto com o salário em locais próximos com maior número de contratações para chegar ao valor final.

Na grande maioria dos casos, esse cálculo se aproxima muito do **salário base da categoria** para o **cargo CBO 2624-10**.

Calculamos dessa forma para que os dados não sejam afetados por dados de contratações de Artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais em locais que não tenham sindicatos regionais para negociações salariais com sindicatos patronais.

Adicionais Salariais

Adicional Noturno

Numa jornada de trabalho noturna, o **pagamento do adicional noturno** por hora seria de cerca de **R\$ 1,80**. Assim, se o profissional cumprir todas as horas do mês como noturna, seu salário terá um valor adicional de cerca de **R\$ 393,25** mensais.

Insalubridade e Periculosidade

O valor do **adicional de periculosidade** do Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) com base no salário médio seria de **R\$ 589,88** mensais (30%).

Já o **adicional por insalubridade** é dividido por graus. A 1ª faixa de 10% teria um valor de cerca de **R\$ 196,63**, a 2ª de 20% seria de cerca de **R\$ 393,25** e a 3ª de 40% chegaria a um valor mensal de **R\$ 786,50** nessa simples estimativa.

Segundo o MTE a caracterização e classificação da insalubridade e da periculosidade do Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico), deverão ser aferidas através de perito designado pelo Ministério Público do Trabalho, podendo este ser um Médico ou Engenheiro do Trabalho. (Art. 195 CLT).

Geralmente essa classificação é pedida através de causas trabalhistas ou por acordo coletivo com mediação do **sindicato dos Artistas visuais, desenhistas industriais e conservadores-restauradores de bens culturais**.

Insalubridade e periculosidade são adicionais salariais não cumulativos. O Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) deve optar por um ou pelo outro.

Evolução salarial do Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) ao longo do tempo

Salário de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) mês a mês na cidade de Fortaleza de acordo com a pesquisa salarial. Salários de admitidos e desligados pelas empresas. Confira o gráfico salarial do cargo no período da pesquisa:

[acesse o gráfico](#)

Contratações e demissões do cargo pelo mercado de trabalho de Fortaleza

Balanco de contratações e demissões de profissionais no cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) trabalhando na cidade de Fortaleza durante o período da pesquisa. Dado importante para conferir se está havendo mais admissões do que demissões do cargo na cidade. Confira o gráfico:

[acesse o gráfico](#)

Pesquisa de salários por gênero

Pesquisa salarial por gênero para Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico). O gráfico mostra o total de homens e mulheres admitidos e demitidos no cargo na cidade de Fortaleza, o salário e a jornada de trabalho de cada gênero. Confira o gráfico por gênero e informações completas do mercado de trabalho:

[acesse a pesquisa](#)

Levantamento salarial por grau de instrução

Neste filtro com **níveis de escolaridade**, a pesquisa busca mostrar uma relação entre o grau de instrução do funcionário e o **salário base de Desenhista Industrial Gráfico (Designer**

Gráfico) com filtro removendo aprendizes, trabalho parcial e intermitentes. Acesse o gráfico:

[acesse a pesquisa](#)

Pesquisa salarial por faixa etária

Neste levantamento mostramos a relação direta entre a idade e a **remuneração mensal do colaborador** no cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) trabalhando em Fortaleza com filtro removendo aprendizes, trabalho parcial e intermitentes. Confira o levantamento com gráfico ilustrativo:

[acesse a pesquisa](#)

Cursos e Graduações:

(Cursos técnicos, tecnólogos e graduações superiores)

- > [Graduação em economia](#)
- > [Administração](#)
- > [Hotelaria](#)
- > [Graduação em medicina veterinária](#)
- > [Direito](#)
- > [Serviço social](#)
- > [Engenharia civil](#)
- > [Curso de logística](#)
- > [Ciências contábeis](#)
- > [Ciências da computação](#)

Estude Design Gráfico com até 50% de desconto

Estude Design Gráfico com 50% de desconto no primeiro semestre e até 40% no curso todo. Pesquise pelo curso na sua cidade e inscreva-se hoje mesmo para o Megavestibular!

[saiba mais >](#)

Toda essa pesquisa salarial pode ser utilizada para fins acadêmicos, empresariais estratégicos e matérias em portais, sites, blogs e redes sociais **desde que seja citada a fonte com um link para o site Salario.com.br**.

Ainda tem dúvidas sobre a origem dos dados salariais do Salario.com.br? [Leia aqui](#) e veja também [onde os dados do Salario.com.br estão sendo utilizados](#).

Comente sobre Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) – Salário – Fortaleza, CE

Regras para os comentários

- Todos os comentários são moderados antes de publicados.
- Possui dúvidas trabalhistas sobre o cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) – Salário – Fortaleza, CE? Acesse o nosso [conteúdo trabalhista](#).
- Respondemos todas as dúvidas no prazo máximo de 2 dias úteis.
- Se postou uma pergunta, volte a essa página para ver a resposta. Não enviamos respostas por email devido ao problema com SPAM.
- Tem alguma dúvida sobre a origem e confiabilidade dos dados salariais do cargo de Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) – Salário – Fortaleza, CE? Acesse [este link](#) e veja também [onde os dados do Salario.com.br estão sendo utilizados](#).

DEIXE UMA RESPOSTA

Comentário:

Nome:*

E-mail:*

POSTAR COMENTÁRIO



Salario.com.br é o maior portal gratuito de pesquisa de **cargos e salários** do Brasil.

Aqui você encontra estatísticas atualizadas do mercado de trabalho brasileiro de acordo com **dados oficiais do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web** divulgados pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE).

Informações salariais de **acordos, convenções coletivas, dissídios e pesquisa salarial** big data, fornecendo dados como **média salarial, piso salarial** e dados gerais do mercado de trabalho de mais de 9 mil cargos e profissões em todos os estados e cidades brasileiras.

Utilize nossa **Busca Salarial** e encontre informações do mercado de trabalho de qualquer ocupação em todas as cidades e estados brasileiros.



Atualizações de cargos e salários

Planejador de Produção (técnico) – Salário – Jundiaí, SP

Trabalhador da Manutenção de Edificações – Salário – João Pessoa, PB

Agente de Vendas de Serviços – Salário – Jundiaí, SP

Mecânico de Equipamento Pneumático – Salário – Indaiatuba, SP

Líder de Manutenção Mecânica – Salário – Indaiatuba, SP

Atendente de Lojas – Salário – Hortolândia, SP

Veja também

- Pesquisa Salarial Brasil
- Salário Mínimo 2020
- Melhores salários do Brasil
- Profissões com mais vagas de emprego
- Plano de Cargos e Salários
- Dicas de Carreira
- Guia de Carreiras e Profissões 2020

Conheça o Portal Salario

- Termos de Uso
- Política de Privacidade
- Sobre dados salariais
- Onde nossos dados são usados
- Sobre nós
- Contato

© Salario.com.br - Salários das Profissões | Rua Padre Adelino, 2074, 12º andar - São Paulo - SP | Comercial: (11) 4280-8533 - Whatsapp: (11) 98430-9635 - Email: contato@salario.com.br

Designer Gráfico

SALÁRIOS



Valor médio

\$ 2.000,00

Começando, abaixo de

\$ 1.400,00

CONEXÕES

Ocupações Anteriores



- ◀ 4% Auxiliar Administrativo
- ◀ 4% Arte Finalista
- ◀ 3% Estagiário de Design Gráfico

Próximas Ocupações



- 6% ▶ Designer
- 7% ▶ Diretor de Arte
- 3% ▶ Web Designer

VAGAS COM "DESIGNER GRÁFICO"



Função ou Palavra Chave

Cidade/Estado (ex. São Paulo/SP)

BUSCAR VAGAS

[Trabalha Brasil](#) / [Média Salarial de Designer Gráfico](#)

(Ao iniciar a digitação de função, aguarde as sugestões para escolher uma opção)

PESQUISAR MÉDIA SALARIAL

SALÁRIO DE DESIGNER GRÁFICO

Objetivos do cargo de Designer Gráfico

Desenvolver interfaces de software online/offline, criar identidade visual, sinalização e materiais impressos. Capturar requisitos de interface de usuários, fornecer estudos e avaliações de usabilidade.

Pesquisa Salarial Nacional para Designer Gráfico

Porte da Empresa	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Pequena	R\$ 1.798,15	R\$ 2.067,87	R\$ 2.378,05	R\$ 2.734,76	R\$ 3.144,97
Média	R\$ 2.157,77	R\$ 2.481,44	R\$ 2.853,66	R\$ 3.281,71	R\$ 3.773,97
Grande	R\$ 2.589,33	R\$ 2.977,73	R\$ 3.424,39	R\$ 3.938,05	R\$ 4.528,76

Salários por porte de empresa e nível profissional

População: 11406 salários **Amostragem:** 9617 salário(s) 52 contribuições.
Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais

Fonte: Currículos cadastrados no [Banco Nacional de Empregos](#) e contribuições salariais do **Salário BR** nos últimos doze meses.

Conceitos

Nível Profissional

Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Experiência (em anos)	Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8

Porte Empresarial

Critérios	Pequeno	Média	Grande
Receita Bruta Anual (R\$)	Até 10,5 mi	10,5 - 300 mi	+ 300 mi
Número de Funcionários	Até 499	499 - 999	+ de 999

ÚLTIMAS VAGAS VISUALIZADAS

[Vaga em Rio de Janeiro / RJ](#)
[Vaga em São Paulo / SP](#)

VAGAS MAIS CONCORRIDAS

[Vagas de Empregos em São Paulo / SP](#)
[Vaga de Auxiliar Administrativo em São Paulo](#)

VAGAS MAIS BUSCADAS

[Vagas para Auxiliar Administrativo em Rio de Janeiro / RJ](#)

[Sou Trabalhador](#) [Sou Empregador](#)[ENTRAR](#)[Vagas](#)[Buscar vaga por Área](#)[Buscar vaga por Estado](#)[Cadastrar Currículo](#)[Alerta de Vaga](#)[Méc](#)[Vaga em Belo Horizonte / MG](#)[Vaga em Fortaleza / CE](#)[Vaga em Campinas / SP](#)[Vaga de Vendedor em São Paulo / SP](#)[Vaga de Estagiário em São Paulo / SP](#)[Vaga de Recepcionista em São Paulo / SP](#)[Vaga de Ajudante de Produção em São Paulo / SP](#)[Rio Vagas](#) [Empleos en Colombia](#)[Empleos en Mexico](#) [Empleos en Argentina](#)[Empleos en Paraguay](#) [Empleos en Chile](#)[Empleos en España](#)[Empleos en Guatemala](#) [Empleos en Peru](#)[Vagas para Auxiliar Administrativo em Porto Alegre / RS](#)[Vagas para Aprendiz em Rio de Janeiro / RJ](#)[Vagas para Recepcionista em Rio de Janeiro / RJ](#)[Vagas para Recepcionista em Belo Horizonte / MG](#)

Operador de Guilhotina

SALÁRIOS



Experiente, acima de

\$ 2.300,00

Valor médio

\$ 2.000,00

Começando, abaixo de

\$ 1.600,00

CONEXÕES

Ocupações Anteriores



◀ 26% Operador de Máquinas

◀ 19% Ajudante Geral

Próximas Ocupações



25% ▶ Auxiliar de Produção

11% ▶ Operador de Produção

VAGAS COM "OPERADOR DE GUILHOTINA"



Função ou Palavra Chave

Cidade/Estado (ex. São Paulo/SP)

BUSCAR VAGAS

[Trabalha Brasil](#) / [Média Salarial de Operador de Guilhotina](#)

(Ao iniciar a digitação de função, aguarde as sugestões para escolher uma opção)

PESQUISAR MÉDIA SALARIAL

SALÁRIO DE OPERADOR DE GUILHOTINA

Objetivos do cargo de Operador de Guilhotina

Operar máquina de corte rápido, manejando dispositivos de comandos manuais ou mecânicos, para obter papel nas dimensões desejadas.

Pesquisa Salarial Nacional para Operador de Guilhotina

Porte da Empresa	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Pequena	R\$ 1.535,86	R\$ 1.689,45	R\$ 1.858,40	R\$ 2.044,24	R\$ 2.248,66
Média	R\$ 1.843,05	R\$ 2.027,35	R\$ 2.230,08	R\$ 2.453,09	R\$ 2.698,40
Grande	R\$ 2.211,65	R\$ 2.432,82	R\$ 2.676,10	R\$ 2.943,71	R\$ 3.238,08

Salários por porte de empresa e nível profissional

População: 257 salários **Amostragem:** 256 salário(s) 1 contribuições.
Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais

Fonte: Currículos cadastrados no [Banco Nacional de Empregos](#) e contribuições salariais do **Salário BR** nos últimos doze meses.

Conceitos

Nível Profissional

Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Experiência (em anos)	Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8

Porte Empresarial

Critérios	Pequeno	Média	Grande
Receita Bruta Anual (R\$)	Até 10,5 mi	10,5 - 300 mi	+ 300 mi
Número de Funcionários	Até 499	499 - 999	+ de 999

ÚLTIMAS VAGAS VISUALIZADAS

[Vaga em Rio de Janeiro / RJ](#)
[Vaga em São Paulo / SP](#)

VAGAS MAIS CONCORRIDAS

[Vagas de Empregos em São Paulo / SP](#)
[Vaga de Auxiliar Administrativo em São Paulo](#)

VAGAS MAIS BUSCADAS

[Vagas para Auxiliar Administrativo em Rio de Janeiro / RJ](#)

[Sou Trabalhador](#) [Sou Empregador](#)[ENTRAR](#)[Vagas](#)[Buscar vaga por Área](#)[Buscar vaga por Estado](#)[Cadastrar Currículo](#)[Alerta de Vaga](#)[Méd](#)[Vaga em Belo Horizonte / MG](#)[Vaga em Fortaleza / CE](#)[Vaga em Campinas / SP](#)[Vaga de Vendedor em São Paulo / SP](#)[Vaga de Estagiário em São Paulo / SP](#)[Vaga de Recepcionista em São Paulo / SP](#)[Vaga de Ajudante de Produção em São Paulo / SP](#)[Rio Vagas](#) [Empleos en Colombia](#)[Empleos en Mexico](#) [Empleos en Argentina](#)[Empleos en Paraguay](#) [Empleos en Chile](#)[Empleos en España](#)[Empleos en Guatemala](#) [Empleos en Peru](#)[Vagas para Auxiliar Administrativo em Porto Alegre / RS](#)[Vagas para Aprendiz em Rio de Janeiro / RJ](#)[Vagas para Recepcionista em Rio de Janeiro / RJ](#)[Vagas para Recepcionista em Belo Horizonte / MG](#)



Operador de Guilhotina (Corte de Papel) - Salário 2020 - Fortaleza, CE

Salários atualizados em 31 de outubro de 2020



09/2020
atualização

Dados salariais de Janeiro a Setembro de 2020 segundo pesquisa do Salario.com.br junto ao CAGED.



23
salários

Salários de 23 profissionais no cargo e dados do mercado de trabalho para a profissão.



Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies.

[Termos de uso](#) ACEITO



R\$ 1.473,63
média salarial

Salário médio bruto mensal calculado de acordo com informações salariais de admitidos e desligados.

Cargos relacionados:

(Cargos e profissões da mesma categoria)

- > Operador Gráfico de Corte e Vinco na Impressão
- > Impressor de Corte e Vinco
- > Refilador Gráfico
- > Laminador Gráfico
- > Cortador de Papel em Máquina Eletrônica
- > Margeador Gráfico de Corte e Vinco
- > Cortador de Bobina de Papel
- > Montador Gráfico de Corte e Vinco
- > Cortador de Papel
- > Dobrador Gráfico

Um **Operador de Guilhotina (Corte de Papel)** trabalhando na cidade de **Fortaleza , CE** ganha entre **R\$ 1.344,96** (média do piso salarial 2020 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 2.838,84**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 1.473,63** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 23 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Operador de Guilhotina (Corte de Papel) 7663-20 trabalhando em Fortaleza , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *22 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Fabricação de outros produtos têxteis*.

Quanto ganha um Operador de Guilhotina (Corte de Papel)

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies.

[Termos de uso](#) ACEITO

Orçamentista

INFORMAÇÕES



- 3 Graduação em Engenharia Elétrica
- 4 Graduação em Engenharia de Produção

SALÁRIOS

Salários de Orçamentista



Experiente, acima de
\$ 3.700,00



Valor médio
\$ 2.600,00



Começando, abaixo de
\$ 1.800,00

CONEXÕES

Ocupações Anteriores



- ◀ 8% Auxiliar Administrativo
- ◀ 5% Técnico em Edificações
- ◀ 3% Vendedor



Início > Pesquisa de Salários

Controlador de Orçamento - Salário 2020 - Fortaleza, CE

Salários atualizados em 31 de outubro de 2020



09/2020
atualização

Dados salariais de Janeiro a Setembro de 2020 segundo pesquisa do Salario.com.br junto ao CAGED.



35
salários

Salários de 35 profissionais no cargo e dados do mercado de trabalho para a profissão.



44h
carga horária

Jornada de trabalho de 44h. Carga horária semanal média de 35 profissionais.



R\$ 3.903,17
média salarial

Salário médio bruto mensal calculado de acordo com informações salariais de admitidos e desligados.

ESTUDE COM ATÉ 70% DE DESCONTO!

Na Faculdade Estácio você cursa com 70% de desconto no primeiro semestre e até 60% no curso todo. Pesquise pelo curso na sua cidade e inscreva-se hoje mesmo para o Megavestibular!

saiba mais >

Cargos relacionados:

(Cargos e profissões da mesma categoria)

- > Supervisor de Controle Patrimonial
- > Chefe de Serviço Financeiro
- > Supervisor de Cobrança de Serviço Financeiro
- > Encarregado de Almoxarifado
- > Encarregado de Crédito e Cobrança
- > Supervisor de Crédito
- > Encarregado de Controle Financeiro
- > Chefe de Administração Patrimonial
- > Supervisor de Cambio
- > Supervisor de Contas a Pagar

Um **Controlador de Orçamento** trabalhando na cidade de **Fortaleza , CE** ganha entre **R\$ 3.562,38** (média do piso salarial 2020 de acordos, convenções coletivas e dissídios) e o teto salarial de **R\$ 11.176,37**, sendo que a média salarial fica em **R\$ 3.903,17** para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esses dados são de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto a **dados oficiais do CAGED** com uma amostragem de 35 salários de profissionais admitidos e desligados oficialmente pelas empresas.

O cargo de Controlador de Orçamento 4102-30 trabalhando em Fortaleza , tem um **perfil profissional** médio de um trabalhador com *31 anos, Ensino Médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h por semana* em empresas que atuam no segmento de *Planos de saúde*.

Quanto ganha um Controlador de Orçamento em Fortaleza , CE

Divisões salariais com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
----------------	----------------	---------------	--------------------	------------------

VALORES EM R\$		Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
Salário Nominal (Bruto Mensal)	Piso Salarial	3.562,38	42.748,61	890,60	16,28
	Média Salarial	3.903,17	46.838,09	975,79	17,83
	1º Quartil	1.157,48	13.889,81	289,37	5,29
	Salário Mediana	3.000,00	36.000,00	750,00	13,71
	3º Quartil	9.227,29	110.727,50	2.306,82	42,16
	Teto Salarial	11.176,37	134.116,46	2.794,09	51,07

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Controlador de Orçamento negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividido pelo total de salários de profissionais no cargo de Controlador de Orçamento da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;
- 1º Quartil: Primeiro quartil é o cálculo que separa 25% dos menores salários e obtém a média salarial entre eles;
- Salário Mediana: Mediana é o valor que mostra o salário bem ao centro da amostragem. o cálculo separa os dados de modo que 50% dos salários informados são superiores a esse nível e 50% são inferiores;
- 3º Quartil: Cálculo que separa 25% dos maiores salários e obtém a média salarial entre eles;
- Teto Salarial: Corresponde aos maiores salários no cargo, observando-se ponderações e filtros exclusivos do nosso algoritmo de pesquisa salarial.

Demanda no mercado de trabalho para o cargo

Controlador de Orçamento é um cargo que está com demanda restrita no mercado de trabalho de Fortaleza nos últimos meses.

No período de **Janeiro a Setembro de 2020**, tivemos uma **queda de 50%** nas contratações formais com carteira assinada em regime integral de trabalho.

Continue lendo e confira a mais completa pesquisa salarial gratuita para o cargo de Controlador de Orçamento segundo levantamento do Salario.com.br junto a dados salariais oficiais do CAGED.

Salário no Estado do CE

Salário Brasil

Direitos Trabalhistas:

(Alguns tópicos trabalhistas presentes na CLT)

- > Carteira de trabalho digital
- > A empresa pode reduzir salários e jornada de trabalho?
- > Imposto de renda
- > Cálculo do seguro desemprego
- > Piso da categoria
- > Vale refeição
- > Cálculo da rescisão trabalhista online
- > Acordo trabalhista
- > Horário de trabalho durante o aviso prévio
- > Férias - calcule online o valor
- > Portabilidade de salário
- > Trabalhar no aviso prévio

Setores que mais contratam Controlador de Orçamento em Fortaleza , CE

Lista com os segmentos de atividades econômicas das empresas com o **maior número de admissões para o cargo de Controlador de Orçamento** em Fortaleza , CE.

Um termômetro fiel para sabermos os setores da economia com maior demanda nas contratações de profissionais para a ocupação e os salários pagos em média em cada setor.

Essa é uma estatística muito importante para um Controlador de Orçamento que busca uma recolocação no mercado de trabalho de Fortaleza , CE ou a primeira oportunidade de trabalho.

Os segmentos das empresas estão listados são de acordo com a descrição do CNAE de cadastro de cada empresa (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas) junto a Receita Federal.

No filtro são excluídos os aprendizes e trabalhadores em regime parcial de trabalho como horistas ou intermitentes.

Tabela de salários por tipo de empresa

Segmento da Empresa	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Planos de saúde	44	6.470,86	7.089,89	10.714,45	32,23	4
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	44	1045,00	1.112,00	1.680,49	5,05	4
Edição integrada à impressão de livros	44	3.529,06	3.866,67	5.843,42	17,58	3
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	44	1.046,33	1.146,43	1.732,52	5,21	2
Serviços de comunicação multimídia - scm	44	10.952,27	12.000,00	18.134,76	54,55	2
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	40	3.103,14	3.400,00	5.138,18	17,00	2
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	44	1.568,18	1.718,20	2.596,60	7,81	2
Hotéis	44	6.289,40	6.891,07	10.413,99	31,32	2
Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	44	4.335,27	4.750,00	7.178,34	21,59	2
Coleta de resíduos não-perigosos	44	1.324,34	1.451,03	2.192,84	6,60	2

Como funciona o cargo de Controlador de Orçamento

Profissionais no cargo de **Controlador de Orçamento** supervisionam e controlam serviços financeiros diversos, bens patrimoniais e logísticos, elaboram orçamentos, efetuam pagamentos, realizam cobrança, controlam bens patrimoniais, fecham câmbio, analisam crédito, coordenam caixas, administram processos logísticos e gerenciam almoxarifado/estoque. Supervisionam equipes de trabalho, orientando e avaliando desempenho em busca da melhor qualidade no trabalho.

Condições de trabalho

Supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle os cargos dessa família CBO trabalham em vários ramos de atividades, tais como, indústrias diversas, operadoras logísticas e atividades empresariais. Normalmente, são empregados com carteira assinada com supervisão ocasional, estando diretamente subordinados aos gerentes e possuem subordinados. No caso dos supervisores de câmbio, existe a possibilidade de trabalharem por conta própria. Executam seus trabalhos em horário diurno e em ambientes fechados.

O que é preciso para trabalhar de Controlador de Orçamento

Para o exercício dessas ocupações requer-se curso superior completo. O exercício pleno das atividades demanda, em média, de três a quatro anos de experiência na área e para algumas ocupações, curso básico de qualificação profissional de até 200 horas-aula.

Principais funções dos supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle

Trabalhadores no cargo de Controlador de Orçamento devem controlar bens patrimoniais, elaborar orçamento, supervisionar trabalho de equipe, efetuar pagamentos, demonstrar competências pessoais, administrar processos logísticos.

Salário de Controlador de Orçamento por jornada de trabalho

Relação jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 35 profissionais admitidos e desligados na cidade de Fortaleza , CE. A relação abrange somente Controlador de Orçamento em regime integral de trabalho. Ideal para sabermos exatamente o salário por hora do profissional.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Jornada	Ref.	Salário Mensal	Salário Hora
33	44	220	3.933,67	17,88
2	40	200	3.400,00	17,00

Salários na carreira por nível profissional e porte da empresa

Um **Controlador de Orçamento Nível I** ganha em média R\$ 3.986,20, o **Nível II recebe cerca de R\$ 2.084,00**, já o **Nível III tem uma média salarial de R\$ 4.210,85** mensais de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto aos dados oficiais do CAGED de profissionais demitidos no mercado de trabalho.

Salário por porte da empresa

Esse levantamento mostra a faixa salarial em que se encontra o cargo de Controlador de Orçamento em Fortaleza de acordo com o porte da empresa. Os segmentos são: MEI - Micro Empreendedor Individual, micro empresa, pequena empresa, média empresa e grande empresa. Veja como é feita essa divisão:

- MEI: permitido no máximo 1 funcionário;
- Micro: até 19 funcionários;
- Pequena: 20 a 99 funcionários;
- Média: 100 a 499 funcionários;
- Grande: mais de 500 empregados, seja comércio, serviços ou indústria.

Salário por nível profissional

Aqui buscamos listar a **remuneração do cargo de Controlador de Orçamento** de acordo com o nível de experiência do profissional na empresa até sua demissão. Veja como é feita a listagem:

- *Controlador de Orçamento Nível I: até 4 anos;
- *Controlador de Orçamento Nível II: de 4 a 6 anos;
- *Controlador de Orçamento Nível III: acima de 6 anos na empresa até sua demissão;

Metodologia: Salários de 18 profissionais demitidos das empresas de Fortaleza , CE.

Porte da Empresa	Nível I	Nível II	Nível III
------------------	---------	----------	-----------

Porte da Empresa	Nível I	Nível II	Nível III
Micro	3.229,20	3.394,63	0,00
Pequenas	2.851,56	2.997,65	2.315,80
Médias	5.651,07	5.940,58	0,00
Grandes Empresas	5.210,27	5.477,19	0,00

*Os salários de Controlador de Orçamento Nível 1, Nível 2 e Nível 3 no cargo são referentes somente ao histórico do profissional naquela empresa até ser demitido. Esses dados não levam em consideração a vida profissional completa no cargo, por isso o salário de um Controlador de Orçamento Nível 1 pode ser maior que um Nível 3 por exemplo. Geralmente quando a amostragem de salários na pesquisa é maior isso tende a se estabilizar estatisticamente.

Piso Salarial 2020

O valor do *piso salarial 2020 de Controlador de Orçamento em Fortaleza*, CE é de R\$ 3.562,38 para uma jornada de trabalho de 44 horas por semana.

O valor do salário base, bem como o percentual de **reajuste salarial 2020** é homologado por **acordo, convenção coletiva ou dissídio dos Supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle** pelo sindicato de Fortaleza .

O **valor do piso salarial** mostrado aqui é a média ponderada do salário normativo retirada de **acordos coletivos** em Fortaleza , CE que foram registradas no MTE, calculado em conjunto com o salário em locais próximos com maior número de contratações para chegar ao valor final.

Na grande maioria dos casos, esse cálculo se aproxima muito do **salário base da categoria** para o **cargo CBO 4102-30**.

Calculamos dessa forma para que os dados não sejam afetados por dados de contratações de Supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle em locais que não hajam sindicatos regionais para negociações salariais com sindicatos patronais.

Adicionais Salariais

Adicional Noturno

Numa jornada de trabalho noturna, o **pagamento do adicional noturno** por hora seria de cerca de **R\$ 3,57**. Assim, se o profissional cumprir todas as horas do mês como noturna, seu salário terá um valor adicional de cerca de **R\$ 780,63** mensais.

Insalubridade e Periculosidade

O valor do **adicional de periculosidade** do Controlador de Orçamento com base no salário médio seria de **R\$ 1.170,95** mensais (30%).

Já o **adicional por insalubridade** é dividido por graus. A 1ª faixa de 10% teria um valor de cerca de **R\$ 390,32**, a 2ª de 20% seria de cerca de **R\$ 780,63** e a 3ª de 40% chegaria a um valor mensal de **R\$ 1.561,27** nessa simples estimativa.

Segundo o MTE a caracterização e classificação da insalubridade e da periculosidade do Controlador de Orçamento, deverão ser aferidas através de perito designado pelo Ministério Público do Trabalho, podendo este ser um Médico ou Engenheiro do Trabalho. (Art. 195 CLT).

Geralmente essa classificação é pedida através de causas trabalhistas ou por acordo coletivo com mediação do **sindicato dos Supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle**.

Insalubridade e periculosidade são adicionais salariais não cumulativos. O Controlador de Orçamento deve optar por um ou pelo outro.

Evolução salarial do Controlador de Orçamento ao longo do tempo

Salário de Controlador de Orçamento mês a mês na cidade de Fortaleza de acordo com a pesquisa salarial. Salários de admitidos e desligados pelas empresas. Confira o gráfico salarial do cargo no período da pesquisa:

[acesse o gráfico](#)

Contratações e demissões do cargo pelo mercado de trabalho de Fortaleza

Balanco de contratações e demissões de profissionais no cargo de Controlador de Orçamento trabalhando na cidade de Fortaleza durante o período da pesquisa. Dado importante para conferir se está havendo mais admissões do que demissões do cargo na cidade. Confira o gráfico:

[acesse o gráfico](#)

Pesquisa de salários por gênero

Pesquisa salarial por gênero para Controlador de Orçamento. O gráfico mostra o total de homens e mulheres admitidos e demitidos no cargo na cidade de Fortaleza , o salário e a jornada de trabalho de cada gênero. Confira o gráfico por gênero e informações completas do mercado de trabalho:

[acesse a pesquisa](#)

Levantamento salarial por grau de instrução

Neste filtro com **níveis de escolaridade**, a pesquisa busca mostrar uma relação entre o grau de instrução do funcionário e o **salário base de Controlador de Orçamento** com filtro removendo aprendizes, trabalho parcial e intermitentes. Acesse o gráfico:

[acesse a pesquisa](#)

Pesquisa salarial por faixa etária

Neste levantamento mostramos a relação direta entre a idade e a **remuneração mensal do colaborador** no cargo de Controlador de Orçamento trabalhando em Fortaleza com filtro removendo aprendizes, trabalho parcial e intermitentes. Confira o levantamento com gráfico ilustrativo:

[acesse a pesquisa](#)

Cursos e Graduações:

(Cursos técnicos, tecnólogos e graduações superiores)

- > [Biomedicina](#)
- > [Medicina](#)
- > [Graduação em economia](#)
- > [Gastronomia](#)
- > [Ciências da computação](#)
- > [Análise e desenvolvimento de sistemas](#)
- > [Engenharia elétrica](#)
- > [Curso de ciências biológicas](#)
- > [Engenharia de produção](#)
- > [Jornalismo](#)

Toda essa pesquisa salarial pode ser utilizada para fins acadêmicos, empresariais estratégicos e matérias em portais, sites, blogs e redes sociais **desde que seja citada a fonte com um link para o site Salario.com.br.**

Ainda tem dúvidas sobre a origem dos dados salariais do Salario.com.br? [Leia aqui](#) e veja também [onde os dados do Salario.com.br estão sendo utilizados](#).



Salario.com.br é o maior portal gratuito de pesquisa de **cargos e salários** do Brasil.

Aqui você encontra estatísticas atualizadas do mercado de trabalho brasileiro de acordo com **dados oficiais do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web** divulgados pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE).

Informações salariais de **acordos, convenções coletivas, dissídios e pesquisa salarial** big data, fornecendo dados como **média salarial, piso salarial** e dados gerais do mercado de trabalho de mais de 9 mil cargos e profissões em todos os estados e cidades brasileiras.

Utilize nossa **Busca Salarial** e encontre informações do mercado de trabalho de qualquer ocupação em todas as cidades e estados brasileiros.



Atualizações de cargos e salários

Eletricista de Manutenção em Geral – Salário – Salvador, BA

Farmacêutico em Atenção Farmacêutica – Salário – Marília, SP

Caixa de Bar – Salário – Marabá, PA

Auxiliar de Eletrotécnico – Salário – Florianópolis, SC

Motorista de Carro Forte – Salário – Vitória, ES

Administrador de Empresas – Salário – Serra, ES**Veja também**

- Pesquisa Salarial Brasil
- Salário Mínimo 2020
- Melhores salários do Brasil
- Profissões com mais vagas de emprego
- Plano de Cargos e Salários
- Dicas de Carreira
- Guia de Carreiras e Profissões 2020

Conheça o Portal Salario

- Termos de Uso
- Política de Privacidade
- Sobre dados salariais
- Onde nossos dados são usados
- Sobre nós
- Contato

© Salario.com.br - Salários das Profissões | Rua Padre Adelino, 2074, 12º andar - São Paulo - SP | Comercial: (11) 4280-8533 - Whatsapp: (11) 98430-9635 - Email: contato@salario.com.br

Função ou Palavra Chave

Cidade/Estado (ex. São Paulo/SP)

BUSCAR VAGAS

[Trabalha Brasil](#) / [Média Salarial de Auxiliar de Orcamento](#)

(Ao iniciar a digitação de função, aguarde as sugestões para escolher uma opção)

PESQUISAR MÉDIA SALARIAL

SALÁRIO DE AUXILIAR DE ORÇAMENTO

Objetivos do cargo de Auxiliar de Orcamento

Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento e controlar o saldo das dotações orçamentárias. Auxiliar o contador na elaboração de balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor. Preparar documentos e relatórios com vistos ao controle financeiro.

Pesquisa Salarial Nacional para Auxiliar de Orcamento

Porte da Empresa	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Pequena	R\$ 1.485,13	R\$ 1.707,90	R\$ 1.964,09	R\$ 2.258,70	R\$ 2.597,51
Média	R\$ 1.782,17	R\$ 2.049,49	R\$ 2.356,91	R\$ 2.710,45	R\$ 3.117,02
Grande	R\$ 2.138,59	R\$ 2.459,38	R\$ 2.828,29	R\$ 3.252,53	R\$ 3.740,41

Salários por porte de empresa e nível profissional

População: 28 salários **Amostragem:** 28 salário(s) 0 contribuições.
Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais

Fonte: Currículos cadastrados no [Banco Nacional de Empregos](#) e contribuições salariais do **Salário BR** nos últimos doze meses.

Conceitos

Nível Profissional

Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Experiência (em anos)	Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8

Porte Empresarial

Critérios	Pequeno	Média	Grande
Receita Bruta Anual (R\$)	Até 10,5 mi	10,5 - 300 mi	+ 300 mi
Número de Funcionários	Até 499	499 - 999	+ de 999

ÚLTIMAS VAGAS VISUALIZADAS

[Vaga em Rio de Janeiro / RJ](#)

VAGAS MAIS CONCORRIDAS

[Vagas de Empregos em São Paulo / SP](#)

VAGAS MAIS BUSCADAS

[Vagas para Auxiliar Administrativo em Rio de](#)



Sou Trabalhador Sou Empregador

ENTRAR

Vagas	Buscar vaga por Área	Buscar vaga por Estado	Cadastrar Currículo	Alerta de Vaga	Méc
	Vaga em Porto Alegre / RS	Vaga em São Paulo / SP		Vagas para Auxiliar Administrativo em Belo Horizonte / MG	
	Vaga em Belo Horizonte / MG	Vaga de Vendedor em São Paulo / SP		Vagas para Auxiliar Administrativo em Porto Alegre / RS	
	Vaga em Fortaleza / CE	Vaga de Estagiário em São Paulo / SP		Vagas para Aprendiz em Rio de Janeiro / RJ	
	Vaga em Campinas / SP	Vaga de Recepcionista em São Paulo / SP		Vagas para Recepcionista em Rio de Janeiro / RJ	
		Vaga de Ajudante de Produção em São Paulo / SP		Vagas para Recepcionista em Belo Horizonte / MG	
		Rio Vagas Empleos en Colombia			
		Empleos en Mexico Empleos en Argentina			
		Empleos en Paraguay Empleos en Chile			
		Empleos en España			
		Empleos en Guatemala Empleos en Peru			